

## Ingresso no 2º semestre de 2024

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, Mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (Instituição), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2024, para cursos de Graduação em **Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia**.

### 1. Segunda Graduação

Portadores de diploma (Licenciatura ou Bacharelado) que queiram cursar a segunda graduação nesta instituição terá **40% (quarenta por cento)** de desconto na matrícula e nas mensalidades até o final do curso.

**1.1** O (A) CONTRATANTE ingressante no segundo semestre de 2024 gozará de desconto equivalente a **40% (quarenta por cento)** sobre o valor da matrícula e mensalidade, desde que tal matrícula e mensalidade, seja quitada até o 5º dia útil do respectivo mês de vencimento.

**1.2** Caso o pagamento ocorra após o prazo retro, o (a) CONTRATANTE deixará de gozar do desconto mencionado anteriormente.

**1.3** O desconto ofertado nesta portaria é válido para os cursos supracitados, desde que haja disponibilidade de vagas e turmas, em observância das normativas do **Edital nº 03/2024**;

**1.4** Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas e etc.

**1.5** O desconto não tem caráter acumulativo. Descontos oferecidos aos funcionários públicos, seus dependentes e quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, O (A) CONTRATANTE deverá optar por apenas um dos benefícios.

Santo Antônio de Pádua, 27 de maio de 2024.

Direção Financeira